

PORTARIA Nº. 11.184/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de desídia cometida por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar desídia cometida pelo servidor **LINDOLENO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, onde tendo recebido 02 (duas) ordens de circulação com destino a Belo Horizonte MG., para levar 05 (cinco) pacientes e acompanhantes para tratamento junto ao Hospital Universitário São José, o servidor em questão agindo com negligência, deixou de buscar e levar um paciente que se encontrava junto de seu acompanhante no Pronto Socorro Municipal, o que causou sérios transtornos e danos ao erário público.

*Art. 176 - Ao servidor é proibido:
XIV - proceder de forma desidiosa;*

*Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;*

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.


DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal